



PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO N.º 007/2015 – SEED/SUED

Normatiza os procedimentos para emissão de Relatório Final do Sistema Estadual de Educação.

A Superintendente da Educação, no uso das suas atribuições e considerando:

- a Lei Federal nº 9394/96, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- as Deliberações nº 09/01, nº 03/06, nº 05/13, nº 02/07, nº 02/09, nº 03/13, nº 05/10 e nº 01/07 e o Parecer nº 407/11 todos do Conselho Estadual de Educação do Paraná;
- a necessidade de orientar as redes estadual, municipais e particulares quanto à emissão do Relatório Final, do ano letivo de 2015, instrui os seguintes procedimentos.

**I INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE UTILIZAM O SERE/SEJA**

**1. Emissão do Relatório Final e prazo de entrega**

Gerar o Relatório Final e disponibilizá-lo no Sistema até o prazo limite determinado em ofício pelo Departamento de Legislação Escolar/SEED.

**2. Dados da instituição de ensino**

O secretário deve verificar se o nome da instituição de ensino está de acordo com a última Resolução de denominação registrada na Vida Legal da instituição. Caso haja necessidade, solicitar a correção ao Núcleo Regional de Educação.

**3. Atos oficiais**

**3.1 No SERE**

a) Para as instituições que ofertam apenas os anos iniciais do Ensino Fundamental e/ou a Educação de Jovens e Adultos – Fase I, o Sistema emitirá no campo Ato Oficial do Curso o ato vigente de autorização do curso.

b) Para as instituições que ofertam o Ensino Fundamental completo ou apenas os anos finais do Ensino Fundamental, e/ou o Ensino Médio, e/ou a Educação Profissional Técnica de nível médio e/ou o curso de Formação de Docentes na modalidade Normal, o Sistema emitirá no campo Ato Oficial do Curso, o número do ato de reconhecimento ou renovação do reconhecimento.

**3.2 No SEJA**

Para as instituições que ofertam a Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental Fase – I e Fase II e o Ensino Médio, registrar no campo Autorização de Funcionamento do Estabelecimento o número do ato de autorização do primeiro curso ofertado. Caso a instituição de ensino já possua credenciamento para oferta de Educação Básica, deverá registrar o número da Resolução de credenciamento: Ato/ano - DOE dia/mês/ano. No campo Reconhecimento do Curso registrar o reconhecimento do curso: Ato/ano - DOE dia/mês/ano. No campo Renovação do Reconhecimento do Curso registrar a renovação do reconhecimento do curso Ato/ano - DOE



PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO**

dia/mês/ano, quando houver.

**4. Registro das disciplinas**

**4.1 No SERE**

As disciplinas e a respectiva carga horária do período letivo deverão estar registradas conforme a Matriz Curricular do SAE. Havendo qualquer divergência entre a Matriz Curricular do SAE e do SERE o secretário da instituição de ensino deverá solicitar ao Núcleo Regional de Educação as correções necessárias, antes de carregar o registro de notas do período letivo. O Núcleo Regional de Educação enviará solicitação de correção à Coordenação de Documentação Escolar da Secretaria de Estado da Educação.

**4.2 No SEJA**

As disciplinas não são registradas em Relatório Final. O secretário deverá conferir o registro da data de conclusão da última disciplina do curso.

**5. Dados do aluno**

Registrar o nome completo e por extenso, observando as exigências de operação do Sistema. O cadastro do nome do aluno deve ser feito de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou RG. É necessária a observância rigorosa de acentuação, número de caracteres e data de nascimento, uma vez que o acréscimo de letras no nome do aluno, acentuação incorreta, abreviações e dados incorretos geram divergência no Sistema, que pode atribuir novo(s) CGM(s) para um mesmo aluno.

**6. Carga horária**

**6.1 No SERE**

A carga horária deve estar registrada conforme Matriz Curricular do SAE. O Sistema carrega automaticamente o número de aulas semanais por disciplina e o total de 800 horas para todos os cursos seriados da Educação Básica. Para a Educação Profissional, o sistema registra automaticamente o número de aulas semanais por disciplina e o total de horas/aula multiplicado por 50 minutos e dividido por 60 minutos.

**6.2 No SEJA**

O Sistema registra automaticamente o total de horas aula e o total de horas do curso, conforme Matriz Curricular.

**7. Resultado**

**7.1 No SERE**

Após o cálculo do resultado da turma, o Sistema emitirá os resultados do período letivo, por extenso.

**7.2 No SEJA**

O Sistema emitirá automaticamente a data de conclusão da última disciplina.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

### 7.3 Registro de Situações Especiais

a) Aluno desistente

O Sistema emitirá no campo Resultado: *Desistente*, por extenso, nos casos em que o aluno iniciar e abandonar o período letivo. O aluno será considerado desistente somente no final do ano, antes do cálculo final.

b) Aluno transferido em curso

O Sistema emitirá no campo Resultado: *Transferido*.

c) Aluno reprovado por frequência

O Sistema emitirá no campo Resultado: *Reprovado por frequência*, nos casos em que o aluno frequentar as aulas até o término do período letivo, mas ultrapassar 25% de faltas sobre o total da carga horária da série, mesmo tendo obtido média geral de aprovação.

d) Aluno aprovado por Conselho de Classe

O sistema registra o resultado *Aprovado*.

Não poderá ser registrada no Relatório Final a informação "aprovação por Conselho de Classe".

e) Ensino Médio organizado por Blocos de Disciplinas

No Relatório Final constarão os alunos concluintes da série, desistentes, transferidos ou reclassificados. Os alunos que cursaram um Bloco e não se matricularam no outro Bloco da mesma série, não constarão no Relatório Final.

### 8. Organização por ciclo e organização seriada com avaliação através de Parecer Descritivo

Após o preenchimento do Sistema de Avaliação pelo Núcleo Regional de Educação, o sistema gera automaticamente o registro do resultado no Relatório Final.

### 9. Ensino Religioso

Não efetuar registro no campo Observações.

### 10. Adaptação e Integralização

No caso de Adaptação, para as disciplinas da Base Nacional Comum, ou Integralização, para as disciplinas da Formação Específica, registrar no Sistema a disciplina, série/ano que se refere a adaptação ou integralização e o resultado final obtido pelo aluno.

Nos cursos integrados e subsequentes da Educação Profissional Técnica de nível médio e Educação de Jovens e Adultos da rede estadual não é permitida a Adaptação das disciplinas da Formação Específica.

### 11. Progressão Parcial, Classificação e Reclassificação

Registrar conforme Instrução nº 02/09 - CDE/SEED.

Nos cursos integrados e subsequentes da Educação Profissional Técnica de nível médio e Educação de Jovens e Adultos da rede estadual não é permitida a Progressão Parcial das disciplinas da Formação Específica.



PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

**12. Regularização de Vida Escolar**

Registrar conforme Instrução nº 01/09 - CDE/SEED

**13. Equivalência e revalidação de estudos realizados no exterior**

a) Aluno com estudos incompletos do Ensino Fundamental/Médio

**No SERE**

Registrar a adaptação realizada na função própria do SERE e o programa trará automaticamente os resultados no relatório específico de adaptação da série em que o aluno estiver matriculado.

b) Aluno com estudos completos do Ensino Fundamental/Médio

**No SERE**

Registrar a revalidação na função própria do SERE no ano em que foi realizada.

O Sistema emitirá Relatório Final específico de revalidação. O nome do aluno não constará no Relatório Final da série.

**No SEJA**

CEEBJA credenciado pela Deliberação nº 01/03 – CEE. Registrar a revalidação na função própria do SEJA no ano em que foi realizada. O Sistema emitirá Relatório Final específico de revalidação. O nome do aluno não constará no Relatório Final da série.

**14. Mudança de nome do aluno**

Após a inclusão da alteração do nome do aluno, o Sistema emitirá automaticamente o nome do aluno precedido de asterisco (\*) e no campo Observações a informação:

CGM –           nome anterior           mudou de nome a partir de   /  /  .

**15. Aproveitamento de Estudos**

Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Para os alunos com direito a aproveitamento de estudos, o programa emitirá, automaticamente, no campo Observações: *Aproveitamento de estudos, CGM.*

**16. Síntese do sistema de avaliação**

**16.1 No SERE**

A síntese do sistema de avaliação será registrada automaticamente pelo Sistema, após o preenchimento do sistema de avaliação pelo Núcleo Regional de Educação.

**16.2 No SEJA**

Ensino Fundamental - Fase I – EJA:

*Nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do curso.*

Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio - EJA:

*Nota igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por*



PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

cento) do total da carga horária de cada disciplina cursada na organização coletiva e 100% (cem por cento) na organização individual. Até o ano de 2004, a média para aprovação era 5,0 (cinco vírgula zero).

## II INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE OFERTAM O PROFUNSIONÁRIO

Emitir o Relatório Final em formulário próprio aprovado pela CDE/DLE/SEED, em 04 (quatro) vias, sendo uma para o Núcleo Regional de Educação, duas para a Coordenação de Documentação Escolar e uma para arquivo na instituição de ensino.  
Encaminhar o Relatório Final ao Núcleo Regional de Educação até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso, mediante ofício, com cópia da Matriz Curricular aprovada.

### 1. Atos oficiais

No campo Ato Oficial do Estabelecimento registrar: Credenciamento: Res. nº 4.111/06 – DOE 20/09/2006

No campo Ato Oficial do Curso registrar: Renovação de Reconhecimento Res. nº 6342/14 – DOE 08/01/15 e Res. nº 2763/15 – DOE 23/09/15.

### 2. Síntese do sistema de avaliação

Média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência igual a 100% (cem por cento) do momento presencial e da prática profissional supervisionada.

## III INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE ENCAMINHAM RELATÓRIOS FINAIS PELO MARFIN E UTILIZAM FORMULÁRIOS APROVADOS PELA CDE/DLE/SEED.

### 1. Emissão do Relatório Final, encaminhamento e prazo de entrega

a) Emitir o Relatório Final por curso, segundo os códigos do Sistema de Administração Escolar- SAE, utilizando os formulários aprovados, sem alterações.

Instituição de ensino que utiliza formulários próprios aprovados pela CDE/SEED, registrar na última folha do Relatório Final de cada turma, no canto inferior direito: **Autorização de Uso Parecer nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

Instituições de ensino que utilizam os aplicativos do Estado do Paraná, registrar na última folha do Relatório Final de cada turma, no canto inferior direito: **Autorização de Uso nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.**

b) Preencher os formulários utilizando papel A4, sendo que o tamanho das letras deverá ser no mínimo 9 (nove) e fonte Arial ou Times New Roman, equivalente ao Microsoft Word.

c) Inserir em cada arquivo a plataforma de turmas do curso, contendo o número de séries/anos, turmas e turno, a Matriz Curricular aprovada e os Relatórios Finais, em sequência.

d) Encaminhar cada arquivo separadamente, emitido por curso, em documento salvo no formato PDF, homologado pelo Certificado Digital à Coordenação de Documentação Escolar do Departamento de Legislação Escolar da Secretaria de Estado da Educação, através do MARFIN – Módulo de Arquivamento do Relatório Final, utilizando o código identificador do ano letivo correspondente.

e) Ensino Fundamental e Médio: prazo limite conforme determinado em ofício pelo Departamento de Legislação Escolar/SEED. Para a Educação Profissional, até 30 (trinta) dias após a conclusão do curso.

f) Após a instituição de ensino receber a mensagem de validação dos Relatórios Finais, imprimir uma via do Relatório Final, assinar e arquivar.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

**2. Dados da instituição de ensino**

O nome da instituição de ensino e da entidade mantenedora devem ser registrados corretamente de acordo com a última Resolução de denominação.

**3. Atos oficiais**

Proceder o registro dos atos oficiais pertinentes de acordo com os campos existentes no formulário utilizado, pesquisando os atos oficiais na Vida Legal do Estabelecimento (VLE).

**3.1 Para as instituições que ofertam Educação Básica e utilizam formulário 1099**

a) Campo Ato Oficial da instituição: registrar o ato de autorização do primeiro curso ofertado ou o credenciamento para oferta da Educação Básica.

b) Campo Ato Oficial do Curso: registrar o reconhecimento ou a renovação de reconhecimento do curso. Instituições de ensino que ofertam apenas anos iniciais do Ensino Fundamental, registrar o último ato de Autorização/Renovação de Funcionamento do Ensino Fundamental anos iniciais.

**3.2 Para as instituições que ofertam Educação Básica e utilizam formulário próprio:**

a) Campo Autorização de Funcionamento da instituição: registrar o ato de autorização do primeiro curso ofertado ou o credenciamento para oferta da Educação Básica.

b) Campo Reconhecimento da instituição: as instituições que ainda não possuem o credenciamento para a Educação Básica deverão registrar o ato oficial de reconhecimento do estabelecimento.

c) Campo Reconhecimento do Curso: registrar o ato oficial de reconhecimento do curso. Quando não houver o campo Renovação do Reconhecimento do Curso, registrar o ato da última renovação de reconhecimento neste campo.

d) Campo Renovação de Reconhecimento do Curso: registrar o último ato oficial de renovação de reconhecimento do curso.

e) Instituições de ensino que ofertam apenas os anos iniciais do Ensino Fundamental, proceder os registros dos atos oficiais pertinentes: no campo Autorização de Funcionamento do Estabelecimento, registrar o ato de autorização do primeiro curso ofertado. Os campos Reconhecimento do Estabelecimento e Reconhecimento do Curso devem ficar em branco. No campo Observações, registrar o último ato de autorização/renovação do Ensino Fundamental.

**3.3 Para instituições que ofertam Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

a) Campo Ato Oficial do Estabelecimento: registrar o credenciamento ou a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional. No término da vigência do credenciamento da Educação Profissional, as Instituições que ofertam também o Ensino Fundamental e/ou Médio, utilizar o ato de credenciamento para educação básica, conforme Deliberações n.º 03/13 e 05/13 - CEE.

b) Campo Ato Oficial do curso: registrar o reconhecimento ou a renovação de reconhecimento do curso. No caso específico do curso de Especialização, registrar a autorização do curso da especialização.

**3.4 Para instituições que ofertam Formação de Docentes**

a) Campo Ato Oficial do Estabelecimento: registrar o ato oficial de reconhecimento do estabelecimento ou credenciamento para oferta da Educação Básica.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

b) Campo Ato Oficial do curso: registrar o reconhecimento ou a renovação de reconhecimento do curso.

**4. Registro das disciplinas**

Registrar as disciplinas conforme Matriz Curricular aprovada, que consta no Parecer de autorização, reconhecimento ou renovação do curso. As disciplinas da Parte Diversificada dos anos Iniciais do Ensino Fundamental, somente deverão ser registradas se constarem na Proposta Pedagógica.

**5. Dados do aluno**

O nome do aluno deve ser registrado de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou RG. Caso não seja possível registrar o nome por extenso, inserir no campo Observações o número e o nome completo.

**6. Carga horária**

Registrar a carga horária das disciplinas, o total de horas-aula e o total de horas, nos campos pertinentes conforme Matriz Curricular aprovada.

**7. Resultado**

Registrar no campo Resultado: AP/REP/PP ou hífen (-), conforme o caso.

**7.1 Registro de situações especiais**

**a) Aluno desistente do Ensino Fundamental e Médio**

Registrar no campo Avaliações: DESISTENTE, por extenso, em caixa alta e hífen (-) no campo Resultado.

**b) Aluno desistente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

Para os cursos organizados por série/semestre/período, registrar no campo Avaliações: DESISTENTE, por extenso, em caixa alta e hífen (-) no campo Resultado. Para os cursos organizados por módulos/disciplinas, nos módulos concluídos, registrar as avaliações obtidas em cada disciplina e no campo Resultado, registrar AP ou REP; nos módulos seguintes registrar no campo Avaliações DESISTENTE, por extenso e em caixa alta e no campo Resultado hífen (-), no campo Total de Horas registrar somente a carga horária das disciplinas cursadas, independente da aprovação ou reprovação.

**c) Aluno transferido em curso**

Registrar por extenso no campo Avaliações: TRANSFERIDO e hífen (-) no campo Resultado.

**d) Aluno remanejado**

Registrar por extenso no campo Avaliações: REMANEJADO e hífen (-) no campo Resultado.

**e) Aluno reprovado por frequência**

Registrar por extenso no campo Avaliações: REPROVADO POR FREQUÊNCIA e hífen (-) no campo Resultado.



PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

**f) Aluno aprovado por Conselho de Classe**

Registrar no campo Avaliações as notas obtidas após o Conselho de Classe e registrar no campo Resultado AP. No campo Observações não deve ser efetuado nenhum registro da aprovação por Conselho de Classe.

**8. Organização por ciclo**

No campo Organização registrar a identificação do ano e do ciclo. Exemplo: \_\_\_\_ ano do \_\_\_\_ ciclo; no campo Síntese do Sistema de Avaliação: *Frequência mínima exigida igual ou superior a 75% e Avaliação através de Parecer Descritivo - Del. n.º 07/99 – CEE/PR*. O registro do resultado (aprovado ou reprovado) deverá ser feito no último ano de cada ciclo. Esta informação não é necessária no campo Síntese.  
No campo Avaliações: *Avaliação através de Parecer Descritivo - Del. n.º 07/99 – CEE/PR*.

**9. Organização seriada com avaliação através de Parecer Descritivo**

No campo Organização registrar a série/ano; no campo Síntese do Sistema de Avaliação, registrar *Frequência mínima exigida igual ou superior a 75% e Avaliação através de Parecer Descritivo - Del. n.º 07/99 – CEE/PR*.

No campo Avaliações: *Avaliação através de Parecer Descritivo - Del. n.º 07/99 – CEE/PR*. Registrar o resultado final de cada série/ano.

**10. Ensino Religioso**

Registrar de acordo com o Regimento Escolar.

**11. Língua Estrangeira Moderna**

Instituições de ensino que ofertam duas disciplinas de Língua Estrangeira Moderna e o aluno faz opção por uma delas:

No campo Disciplinas, registrar o nome das duas disciplinas de L.E.M. e respectivas cargas horárias; no campo Total de Horas-aula e Total de Horas, registrar somente a carga horária da disciplina pela qual o aluno optou.

**12. Registro de Adaptação/Integralização**

Preencher com um X o campo Adaptação, registrar o número e o nome do aluno, a disciplina e a série a que se refere a adaptação. No campo Avaliações registrar a nota ou menção e no campo Resultado AP ou REP.

**13. Progressão Parcial, Classificação e Reclassificação**

Registrar conforme Instrução nº 02/09 – CDE/SEED.

**14. Regularização de Vida Escolar**

Registrar conforme Instrução nº 01/09 – CDE/SEED.

**15. Equivalência e revalidação de estudos realizados no exterior**

a) Aluno com estudos incompletos do Ensino Fundamental/Médio





PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

Registrar a adaptação realizada no campo próprio do Relatório Final da série em que o aluno estiver matriculado.

**b) Aluno com estudos completos do Ensino Fundamental**

Registrar o nome dos alunos, que tiveram os estudos revalidados, após o nome do último aluno da última série do curso.

No campo Avaliações, registrar: *Revalidação de Estudos - Deliberação n.º 09/01- CEE e Deliberação n.º 01/03 – CEE.*

No campo Observações, registrar: *n.º/nome do aluno - aprovado no(s) exame(s) da(s) Disciplina(s) \_\_\_\_\_ Ano(s)/Série(s) \_\_\_\_\_ para Revalidação de Estudos.*

**16. Mudança de nome do aluno**

Registrar o nome do aluno precedido de asterisco (\*)

Registrar no campo Observações:

Número -- \_\_\_\_\_ nome anterior \_\_\_\_\_ mudou de nome a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**17. Aproveitamento de estudos**

**Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

Para cursos modulares, semestrais, por período ou série, transcrever as notas das disciplinas ou dos módulos concluídos no campo das Avaliações.

No campo Observações, apostilar: Aproveitamento de Estudos, número dos alunos, seguido do nome das disciplinas/módulos aproveitados.

Curso de Auxiliar de Enfermagem concluído e o aluno retorna para cursar o Técnico em Enfermagem, registrar todas as disciplinas e respectivas cargas horárias de acordo com a Matriz Curricular vigente e computar a carga horária total do curso.

No campo Avaliações dos Módulos correspondentes à Qualificação de Auxiliar de Enfermagem, mesclar as células e registrar: Aproveitamento de Estudos -- Deliberação. n.º 05/13 – CEE/PR.

**18. Registro do estágio supervisionado no curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio**

Instituições de ensino cujo Parecer de autorização/reconhecimento expedido pelo Conselho Estadual de Educação prevê a conclusão do estágio após a conclusão da série, módulos, semestres ou períodos, no Relatório Final na série, módulo, semestre ou período em que o aluno não concluiu o estágio supervisionado, registrar: hífen (-) no campo destinado à Avaliação e VO no campo Resultado. No campo Observações, apostilar: *Não concluiu o Estágio - n.º dos alunos.*

Para registro de conclusão do estágio supervisionado, posterior ao curso, utilizar o aplicativo próprio para Relatório de Estágio.

No campo Carga Horária, registrar: total de horas do estágio obrigatório, conforme a Matriz Curricular do curso, no campo Estágio registrar a avaliação, no campo Resultado registrar: AP e nos demais campos, preencher conforme solicitado no formulário.

**19. Síntese do sistema de avaliação**

Registrar a frequência mínima exigida e o critério para aprovação, conforme definido em Regimento Escolar (nota ou conceito).

Disciplinas sem registro de notas: Registrar hífen (-) nas quadrículas de notas e acrescentar na Síntese do Sistema de Avaliação: *Conforme estabelecida em Regimento Escolar, não haverá*





PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO

registro de nota na(s) disciplina(s) \_\_\_\_\_

**20. Local e data**

Registrar o local e da data de expedição.

**21. Assinatura dos Relatórios Finais (Certificação Digital)**

No Relatório Final encaminhado através do MARFIN registrar apenas o nome do diretor e secretário da instituição de ensino e os atos da respectiva designação.

**IV CONFERÊNCIA DOS DADOS**

O Relatório Final é o documento oficial que reproduz a vida escolar dos alunos de todo o Sistema Estadual de Ensino, alimenta o Censo Escolar e deve reproduzir fielmente o resultado da vida escolar registrado no período letivo. Sua expedição é de responsabilidade do diretor e do secretário escolar.

Portanto, antes do encaminhamento dos Relatórios Finais deverá ser feita a conferência de todos os dados, observando-se em especial os seguintes procedimentos:

- a) após a reunião de Conselho de Classe o secretário deverá proceder, imediatamente, o registro dos resultados, conforme a ata da reunião;
- b) verificar se nos Relatórios Finais foram registradas as adaptações, aproveitamento de estudos, dependências, regularizações, integralizações e revalidações de estudos, quando for o caso;
- c) conferir a data de início e fim do período letivo de todas as turmas;
- d) observar a estética dos Relatórios Finais quanto a configuração e tamanho da letra, fonte e papel A4

**22. Fica revogada a Instrução n.º 011/2014 - SEED/SUED e outras determinações contrárias a esta Instrução.**

Curitiba, 17 de novembro de 2015.

Fabiana Cristina Campos  
Superintendente da Educação